



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 037/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233.502,08** (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e oito centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.30.00.00.00 – 0026 – Material de Consumo

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços 25.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0027 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços 9.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0028 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços 49.911,13

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 – 0079 – Material de Consumo

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços 35.000,00

Proj./Ativ.: 2.031 – Manutenção/Ampliação da Rede de Iluminação Pública

33.90.30.00.00.00 – 0088 – Material de Consumo

Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública 48.590,95

33.90.39.00.00.00 – 0090 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.033 – Infra-Estrutura Viária para Área Rural

33.90.30.00.00.00 – 0094 – Material de Consumo

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços 11.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0096 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços 15.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.074 – Manutenção do Salário Educação

33.90.30.00.00.00 – 193 – Material de Consumo

Fonte: 107 – Salário Educação..... 25.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado nas fontes 107 (Parcial), 507 e 511 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal